



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CRMV-GO N.º 01/2011 – CRMV-GO, DE 16 DE JUNHO DE 2011**

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a 1ª retificação do Edital CRMV-GO nº 01/2011, de 13 de maio de 2011, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar o item 1.7 do Edital CRMV-GO nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, que passa a ter a seguinte redação:

*** O salário inicial tem como base o mês de janeiro de 2011 e os benefícios concedidos atualmente são: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde e plano odontológico.**

2. Incluir subitens no item 2.2 do Edital CRMV-GO nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, com as seguintes redações:

2.2.8 Para os cargos de Agente Fiscal e Fiscla Médico Veterinário, o candidato deve possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com categoria no mínimo “B”.

2.2.9 Para o cargo de Fiscal Médico Veterinário, o candidato deve possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

3. Alterar o item 13.5 do Edital CRMV-GO nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, que passa a ter a seguinte redação:

13.5 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, situado na Av. Universitária, 2169, St. Leste Universitário, CEP: 74.610-100 – Goiânia/GO.

4. Alterar o item 13.8.2 do Edital CRMV-GO nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, que passa a ter a seguinte redação:

13.8.2 Na contratação devem ser apresentados os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovações de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente, adequadas para uso em documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o Exercício da Profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I; se casado(a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda; Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria mínimo “B”) e apólice de vida para os cargos de Agente Fiscal e Fiscal Médico Veterinário; Carteira de Identidade Profissional e certidão negativa de débitos expedida pelo CRMV-GO, para o cargo de Fiscal Médico Veterinário.

5. Alterar o Anexo I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, do Edital CRMV-GO nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, que passa a ter a seguinte redação:

AGENTE FISCAL

ATRIBUIÇÕES: conhecer a legislação da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como as normas pertinentes aos procedimentos de fiscalização; realizar visitas de fiscalização nos estabelecimentos; lavrar os competentes termos de fiscalização, infração e multa; preparar os relatórios necessários à área de fiscalização; elaborar mapas e planilhas necessárias aos procedimentos de fiscalização; orientar os responsáveis técnicos de estabelecimentos sobre o cumprimento de normas e a adoção de procedimentos legais; instruir os processos de fiscalização; assessorar o CRMV-GO nos procedimentos de fiscalização; estabelecer planejamento para os procedimentos de fiscalização; definir metas de execução de fiscalização; elaborar controle de visitas, orientar parcerias nos procedimentos de fiscalização com outros órgãos; executar outras atividades definidas em normas internas relacionadas com os serviços de fiscalização de acordo com a orientação do CRMV-GO; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da autarquia.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: manter organizado o seu ambiente de trabalho; controlar o protocolo de documentos com destino interno e externo; auxiliar nos serviços de recepção, telefonia, receber e distribuir correspondências e documentos, colhendo assinaturas em protocolos para comprovar a entrega dos mesmos; efetuar orçamentos e pequenas compras para a autarquia; executar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos ou empresas; operar a máquina fotocopadora, fax, catalogar e classificar os materiais bibliográficos, videoteca e outros documentos recebidos selecionando aos interessados conforme instruções recebidas; controlar a entrada e saída de materiais permanentes e de consumo da autarquia, utilizando formulários necessários. arquivar documentos internos, conforme procedimentos estabelecidos; fazer a manutenção e controle de arquivo documental; etiquetar e selar jornal, revistas e outros documentos necessários; auxiliar em serviços simples de apoio a outros setores quando da necessidade; apanhar

malotes e correspondências no correio; atender telefone; zelar pelo patrimônio do CRMV-GO; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da autarquia.

FISCAL MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de fiscalização do exercício profissional, apurando irregularidades, orientando profissionais, verificando documentação e dados dos interessados, aplicando notificações de qualquer espécie e autuações, conforme legislação e normas existentes, emitindo relatórios; prestar informações aos profissionais inscritos no CRMV-GO sobre assuntos técnicos e afins de interesse das classes; expedir Termo de fiscalização, quando não for constatada nenhuma irregularidade; participar na elaboração de informações técnicas sobre as profissões da Medicina Veterinária e Zootecnista; prestar informações sobre assuntos de interesse das classes à diretoria do CRMV-GO, visando à edição de normas técnicas; fiscalizar as empresas registradas e não registradas no CRMV-GO; prestar informações sobre assuntos relacionados às profissões e empresas que atuam na área da Medicina Veterinária e Zootecnia; prestar informações aos profissionais inscritos no CRMV-GO sobre assuntos técnicos e de interesse das classes; fiscalizar as empresas registradas no CRMV-GO, de acordo com a Legislação, em especial os segmentos de Consultórios, Clínicas Veterinárias, Hospitais Veterinários, Ambulatórios, Biotérios, Centro de Controle de Zoonoses e às Instituições de ensino ligadas à Medicina Veterinária e Zootecnia; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da autarquia.

6. Alterar o Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, dos cargos de nível médio, do Edital CRMV-GO nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, que passa a ter a seguinte redação:

LEGISLAÇÃO DO SISTEMA CFMV/CRMVs: Lei nº 5.517, de 23/10/68: dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. **Lei nº 5.550, de 04/12/68:** dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista. **Lei nº 6.681, de 16/08/79:** dispõe sobre a inscrição de Médicos, Cirurgiões-Dentistas e Farmacêuticos Militares em Conselhos Regionais de Medicina, Odontologia e Farmácia, e dá outras providências. **Lei nº 6.839, de 30/10/80:** dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. **Lei nº 6.885, de 09/12/80:** dispõe sobre a inscrição de Médicos Veterinários Militares nos CRMVs. **Lei nº 8.730, de 10/11/93:** estabelece a Obrigatoriedade da Declaração de Bens e Rendias para o Exercício de Cargos, Empregos e Funções nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências. **Decreto nº 64.704, de 17/06/69:** aprova o regulamento do Exercício da Profissão de Médico-Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. **Decreto nº 69.134, de 27/08/71:** dispõe sobre o registro das Entidades que menciona no Conselho de Medicina Veterinária e dá outras providências. **Resoluções do Sistema CFMV/CRMVs:** 413, de 10/12/82; 487, de 18/04/86; 582, de 11/12/91; 587, de 25/06/92; 591, de 26/06/92; 592, de 26/06/92; 609, de 15/06/94; 619, de 14/12/94; 647, de 22/04/98; 669, de 10/08/00; 670, de 10/08/00; 672, de 16/09/00; 680, de 15/12/00; 682, de 16/03/01; 647, 22/04/98; 670, de 10/08/00; 672, de 16/09/00; 680, de 15/12/00; 682, de 16/03/01; 683, de 16/03/01; 714, de 20/06/02; 722, de 16/08/02; 744, de 04/07/03; 746, de 29/08/03; 824, de 31/03/06; 844, de 20/09/06; 875, de 12/12/2007; 935, de 10/12/09 e 948, de 26/03/10. E todas as substituições ou atualizações das legislações citadas. Sites para consulta: www.cfmv.org.br e www.crmvgo.org.br.

7. Alterar o Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, do cargo de nível superior, do Edital CRMV-GO nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, que passa a ter a seguinte redação:

LEGISLAÇÃO DO SISTEMA CFMV/CRMVs: Lei nº 5.517, de 23/10/68: dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. **Lei nº 5.550, de 04/12/68:** dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista. **Lei nº 6.681, de 16/08/79:** dispõe sobre a inscrição de Médicos, Cirurgiões-Dentistas e Farmacêuticos Militares em Conselhos Regionais de Medicina, Odontologia e Farmácia, e dá outras providências. **Lei nº 6.839, de 30/10/80:** dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. **Lei nº 6.885, de 09/12/80:** dispõe sobre a inscrição de Médicos Veterinários Militares nos CRMVs. **Lei nº 8.730, de 10/11/93:** estabelece a Obrigatoriedade da Declaração de Bens e Rendias para o Exercício de Cargos, Empregos e Funções nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências. **Decreto nº 64.704, de 17/06/69:** aprova o regulamento do Exercício da Profissão de Médico-Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. **Decreto nº 69.134, de 27/08/71:** dispõe sobre o registro das Entidades que menciona no Conselho de Medicina Veterinária e dá outras providências. **Resoluções do Sistema CFMV/CRMVs:** 413, de 10/12/82; 487, de 18/04/86; 582, de 11/12/91; 587, de 25/06/92; 591, de 26/06/92; 592, de 26/06/92; 609, de 15/06/94; 619, de 14/12/94; 647, de 22/04/98; 669, de 10/08/00; 670, de 10/08/00; 672, de 16/09/00; 680, de 15/12/00; 682, de 16/03/01; 647, 22/04/98; 670, de 10/08/00; 672, de 16/09/00; 680, de 15/12/00; 682, de 16/03/01; 683, de 16/03/01; 691, de 25/07/01; 714, de 20/06/02; 722, de 16/08/02; 732, de 13/12/02; 744, de 04/07/03; 746, de 29/08/03; 824, de 31/03/06; 844, de 20/09/06; 847, de 25/10/06; 878, de 15/02/08; 935, de 10/12/09 e 948, de 26/03/10. E todas as substituições ou atualizações das legislações citadas. Sites para consulta: www.cfmv.org.br e www.crmvgo.org.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL MÉDICO VETERINÁRIO: Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinadas por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococcias. Estafilococcias. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematóides. Ascariíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Legislação: Constituição Federal – seção saúde; Código Sanitário do Estado de Goiás - Lei nº 16.140/07.

Wanderson Portugal Lemos
Presidente

Realização:

